# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

74

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 198 e v
l. 10

LEI Nº 1.522, DE 16 DE JUNHO DE 1.975

INSTITUI CONCURSO DE CONSERVAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir e fazer realizar o "CONCURSO DE CONSERVAÇÃO DO SOLO" na área rural do Município.

ARTIGO 2º -- Os Concursos de Conservação do Solo, de que trata esta lei, serão realizados anualmente, obedecidas as disposições constantes do regulamento que será elaborado com a participação de elementos indicados pela Prefeitura Municipal, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e 02 (dois) Técnicos da Divisão Regional Agrícola de Araçatuba.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Elaborado o regulamento mencionado neste artigo, o Prefeito Municipal aprová-lo-á por Decreto e as alterações que se fizerem necessárias posteriormente sofrerão o mesmo processo de elaboração.

ARTIGO 3º -- Do regulamento constará, obrigatoriamente, disposição de que os prêmios a serem conferidos se constituirão em horas de serviços que serão prestadas por maquinaria agrícola ou de terraplanagem do Município.

ARTIGO 4º -- Além dos prêmios especificados no artigo anterior, serão expedidos aos vencedores "certificados de reconhecimento público".

ARTIGO 5º -- Para a consecução dos concursos o Executivo Municipal e a Casa da Agricultura serão órgãos mentores.

ARTIGO 6º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

45

*GABINETE DO PREFEITO*

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente